



REFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 08, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA A NOMENCLATURA DOS CARGOS QUE MENCIONA EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 4.128, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA**, no uso de suas atribuições legais e com espeque na Lei n.º 4.128, de 3 de fevereiro de 2026, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa e competência dos órgãos da administração direta e indireta; [...]”, e

CONSIDERANDO a necessidade de regularização nos sistemas eletrônicos de gestão de pessoas da nomenclatura dos cargos de acordo com a nova lei de reorganização e estrutura da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura dos cargos especificados a seguir, de acordo com os dispositivos da Lei nº 4.128/2026:

CARGO ANTERIOR	CARGO NOVO
Assessor de Comunicação	Superintendente de Comunicação
Assessor de Projetos	Superintendente de Projetos, Convênios e Prestação de Contas
Assessor de Tecnologia da Informação	Superintendente de Tecnologia da Informação
Chefe Cemitérios	Chefe de Manutenção de Cemitérios
Chefe de Benefício	Chefe de Benefício do Servidor
Chefe de Benefício	Chefe de Benefícios Sociais
Chefe de Engenharia e Sinalização	Chefe de Sinalização de Trânsito
Chefe de Fiscalização	Chefe de Fiscalização de Postura
Chefe de Igualdade Racial	Chefe de Igualdade Racial e Diversidade
Chefe de ISS	Chefe de Tributos Municipais
Chefe de Orçamento	Chefe de Planejamento e Orçamento
Chefe de Pessoal	Chefe de Gestão de Pessoas
Chefe de Praças e Jardins	Chefe de Manutenção de Praças e Jardins
Chefe de Proteção e Defesa das Relações de Consumo	Chefe de Proteção e Defesa do Consumidor
Chefe de Seção de Produção Cinematográfica	Chefe de Seção de Conteúdo de Mídia
Chefe de Tributação	Chefe de Tributação e Receita
Coordenador da Unidade de Pronto Atendimento	Superintendente de Serviço de Pronto Atendimento
Coordenador de Unidade de Saúde I	Chefe de Coordenação de UBS I
Coordenador de Unidade de Saúde II	Chefe de Coordenação de UBS II
Coordenador de Unidade de Saúde III	Chefe de Coordenação de UBS III
Coordenador de Urgência e Emergência	Superintendente de Urgência e Emergência
Coordenador Social	Chefe de Coordenação Social
Diretor da Secretaria Executiva dos Conselhos e ONGs	Diretor da Secretaria Executiva dos Conselhos
Diretor de Contratos e Licitações	Diretor de Licitações
Diretor de Esportes e Lazer	Diretor de Esportes
Diretor de Juventude	Diretor de Políticas para a Juventude
Diretor de Meio Ambiente e Serviços Urbanos	Diretor de Serviços Urbanos
Diretor de Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças	Diretor de Promoção da Saúde
Diretor de Recursos Humanos	Diretor de Gestão de Pessoas



REFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

Diretor de Segurança do Trabalho	Diretor de Segurança e Saúde no Trabalho
Diretor de Tributação	Diretor de Tributação e Receita
Diretor Odontológico	Diretor de Assistência Odontológica
Ouvidor	Ouvidor Geral
Secretário de Administração e Recursos Humanos	Secretário de Administração e Desenvolvimento Econômico
Superintendente de Contratos e Licitações	Superintendente de Licitações e Contratos
Secretário de Educação, Cultura e Esporte	Secretário de Educação
Superintendente de Cultura e Esporte	Superintendente de Esporte e Turismo
Superintendente de Gestão	Superintendente de Gestão em Saúde
Superintendente de Manutenção de Oficina e Veículos	Superintendente de Manutenção de Oficina
Superintendente de Recursos Humanos	Superintendente de Gestão de Pessoas
Superintendente de Tributação	Superintendente de Tributação e Receita
Supervisor Regional	Chefe de Supervisão Regional

Art. 3º. A superintendência de gestão de pessoas está autorizada a promover a mudança gradativa da nomenclatura dos cargos, sendo desnecessária a exoneração do servidor cujo cargo não sofreu alteração substancial de suas atribuições, apenas de sua nomenclatura e/ou vencimento, não configurando cargo novo, conforme o art. 39 da Lei nº 4128/2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 11 de março de 2026.

GIOVANNI CORRÊA DA SILVA
Prefeito Municipal